



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2022**Processo Administrativo n.º 1/2022**

OBJETO – Contratação de empresa para execução de serviços de impressão de carnês de impostos municipais.

VALOR – R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 16
L. 1
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Tributação Municipal

Data: 24/01/2022

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Dispensa de Licitação

Assunto

Por meio da presente notificação interna, venho até a presença de Vossa Senhoria, pedir autorização para realização de processo de Dispensa de Licitação para contratação de matérias gráficos para confecção dos Carnes de Impostos do corrente ano.

Fique com meus votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Francisco Severino Freitas

Francisco Severino Freitas
Chefe da Divisão de Tributos

Recebido por: *[Signature]*

Nome

[Signature]
Cristiane de Almeida
Secretária de Administração
Nova Santa Bárbara - PR

Ass. _____

Data

[Signature]
24/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/01/2022.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Setor de Tributação, solicitando a contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de impostos, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Proposta Comercial

Empresa: Município de Nova Santa Bárbara
AC. Sr.(a): Francisco
Assunto: Proposta Comercial – N01 - Carnês
Data: 04/01/2022
Proposta Número: DLL-26827/2022

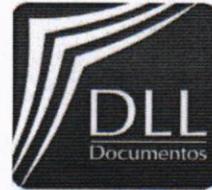
A DLL Informática, empresa com sua sede em Curitiba – PR, inaugurada em Janeiro de 1.995, conta hoje com as mais modernas técnicas de impressão a Laser de alta velocidade, além dos mais sofisticados recursos de editoração, criação e desenvolvimento de aplicativos, atendendo desta forma as exigências do mercado. Além dos serviços de impressão a laser, a DLL está capacitada a atendê-los nas áreas de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, digitalização de imagens, tecnologia de gerenciamento COLD, além da publicação e gerenciamento de documentos na internet.

Objetivando maior segurança nos dados de sua empresa, a DLL disponibiliza para seus clientes, um serviço de envio de dados, acompanhamento dos serviços via Internet em tempo real, garantindo desta forma um efetivo controle dos dados enviados, bem como o acompanhamento de cada etapa do processo produtivo, além de registrar e informar por e-mail todos os serviços de impressão a nós enviados. Estes serviços são acessados através do site dll.com.br

Com certeza de poder superar suas expectativas, antecipadamente, agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta comercial.



Sede DLL Informática – Curitiba

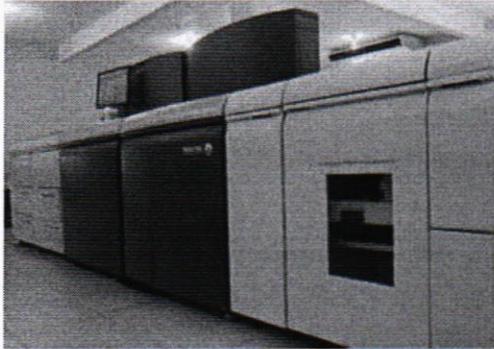


Nossos Equipamentos e Serviços

Serviços de Impressão de Documentos:

Impressão a Laser em diversos formatos de papel, gramaturas e cores.

Aplicativos: Boletos de Cobrança, Malas Direta, Extratos, Carnês de Pagamento, Provas, Gabaritos, Lista entre outros.



Contamos com os mais modernos equipamentos de Impressão disponíveis no mercado Mundial.

Serviços de Acabamento:

Auto Envelopados, Talonados, Grampeados, Dobrados

Aplicativos: Boletos de Cobrança, Malas Direta, Extratos entre outros.



Equipamento de Auto Envelopamento
formato A3

Pré-Impressão Gráfica:

Pré-impressão Offset até 4 X 4 Cores, em diversos formatos de papel e gramaturas.



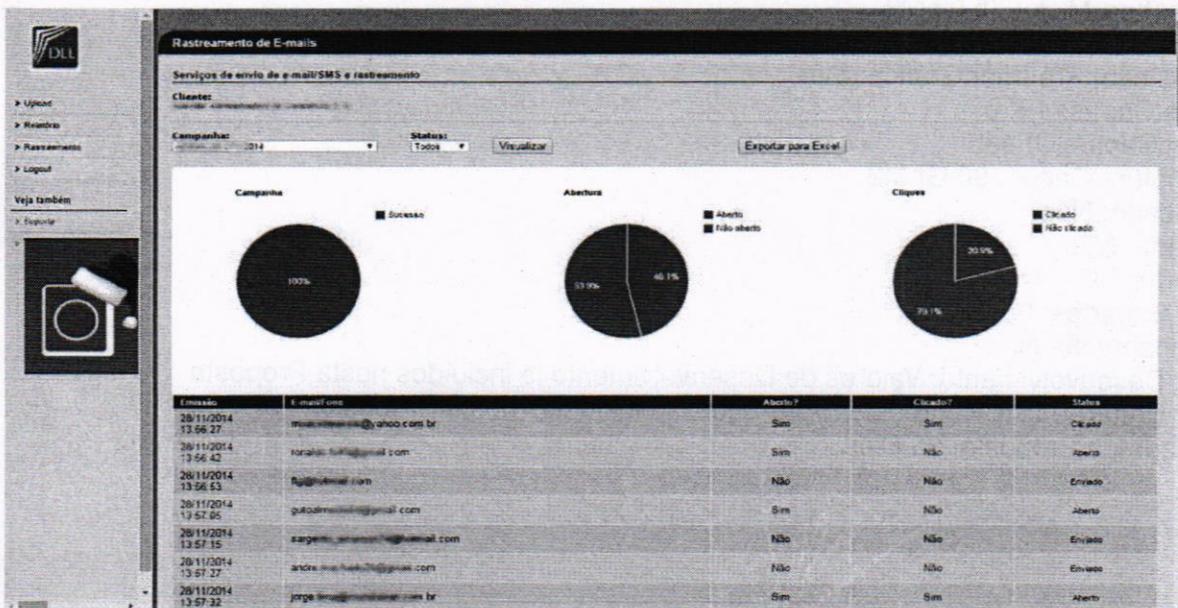
Impressora Offset 4 Cores.



Serviços de Tecnologia

E-mail – Envio e Rastreamento de Mensagem Eletrônica.

Com este sistema, é possível enviar e-mails em PDF exatamente como o documento original rastreando a abertura dos e-mails. Facultativamente, com o aceite do Cliente e respeitando a legislação pertinente do aplicativo, é possível não enviar o documento impresso, agilizando o recebimento e minimizando custos de entrega. É possível neste mesmo e-mail, fazer uma pesquisa e acompanhar os resultados online. Uma interface (página web) de acompanhamento do rastreamento é disponibilizada ao Cliente.



SMS – Envio e Rastreamento de SMS

Garanta que sua informação chegue ao seu Cliente.

Com uma interface intuitiva, milhares de SMS serão enviados aos seus Clientes. Você poderá enviar desde um simples texto, linha digitável para pagamento de boletos de cobrança, até uma imagem em formato PDF de sua Cobrança Bancária, exatamente igual ao serviço impresso.





Características do Serviço:

Aplicativo: N01 - Carnês

Volume: 2.400

Montagem: Talonado

Formato do Carnê: 3 Carnês por Folha

Acabamento: Com Lombada

Grampeamento: 1 Grampo

Lâminas de Miolo: 9

Papel Miolo: Offset Branco

Gramatura Miolo: 75 Gr.M2

Cores Miolo: Laser Preto

Capas com Pré Impr.Gráfica: Sim

Cores Capas: 4 X 0

Papel Capas: Offset

Gramatura Capas: 90 Gr.M2

Ensacado: Não

Lacrado: Não

Encartes: N

Qtde Encartes: 0

Serrilhamento: Não

Valor Desenvolvimento: Valores de Desenvolvimento já incluídos nesta Proposta

Valor Frete/Sedex: Valores de Frete/Sedex já incluídos nesta Proposta

Validade da Proposta: 30 Dias

Curitiba,04/01/2022

Original Assinado por:

Antonio Carlos Santoro Martins

DLL Informática Ltda.

santoro@dll.com.br

Fone (41) 3373-6739

**PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

Item	Cores	Volume	R\$ Milheiro	R\$ Total
Carnês	Mixto	2.400	1.333,56	3.200,54

Original Assinado por:

Antonio Carlos Santoro Martins
DLL Informática Ltda.
santoro@dll.com.br
Fone (41) 3373-6739

DLL Informática Ltda
Rua Álvaro Maravalhas, 594 – CIC – Curitiba – PR
Site: www.dll.com.br



Informações Adicionais

Custos de Implantação/Testes e Desenvolvimento:

Todos os Custos de Implantação/Testes e Desenvolvimento já estão incluídos no valor da Proposta.

Custos de Frete/Transporte:

Nos preços propostos já estão incluídos valores de Frete/Entrega.

Transparência na Execução dos Serviços:

A DLL disponibilizará em seu Site o acompanhamento online de seus serviços, desde a chegada, bem como em todas as etapas do processo produtivo. Além deste serviço, disponibilizamos um Chat ao vivo para tirar todas as suas dúvidas em todas as áreas de nossa empresa.

Vencimento das Faturas:

Ocorrendo a prestação de serviços, o faturamento ocorrerá sempre no primeiro dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços, com vencimento para o dia 10. Será gerado um demonstrativo de serviços, uma Nota Fiscal de Prestação de serviços bem como um boleto para pagamento, sendo todos os documentos acima descritos, enviados para o e-mail designado, além da publicação no Site da DLL Informática para acompanhamento e consultas através de Login e Senha fornecidos ao Cliente.

Em se tratando de Serviços Mensais, necessariamente existirá um Contrato de prestação de serviços entre as Partes.

Esta proposta foi elaborada por THIAGO via Sistema

Quaisquer dúvidas com relação a esta proposta por favor entre em contato com o Departamento Comercial, ou com nossa Diretoria pelo Fone (41) 3373-6739

Curitiba, 04/01/2022

Original Assinado por:

Antonio Carlos Santoro Martins
DLL Informática Ltda.
santoro@dll.com.br
Fone (41) 3373-6739

Aceite
Nome, data e Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DLL INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.464.862/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:32 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **77C5.BBD8.4049.0FA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.464.862/0001-75

Razão Social: DLL INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ALVARO MARAVALHAS,594 594 / CIC / CURITIBA / PR / 81270-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011600370237937290

Informação obtida em 24/01/2022 11:24:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.464.862/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1995
NOME EMPRESARIAL DLL INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALVARO MARAVALHAS	NÚMERO 594	COMPLEMENTO *****
CEP 81.270-750	BAIRRO/DISTRITO CIC	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 11:25:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF. CARNÊS DE IPTU 2022

Encaminhamos proposta com as especificações, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, assim como os dados para assinatura do contrato:

ITEM	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit (R\$)	Vlr total(R\$)
1	Carnês do IPTU 2022, Capa e contracapa em papel OFF-SET 75gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 lâminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em (P&B) preto em apenas uma face das lâminas, no formato 99mm x 210mm (4 lâminas por folha A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barras padrão FEBRABAN	UN	2.400	0,80	1.920,00

- O prazo de entrega é de até 10 dias após a solicitação
- A validade de nossa proposta é de 90 DIAS, a partir da data de sua apresentação.
- O prazo de pagamento é em até 15 dias após a entrega.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

Razão Social: Gráfica e Editora Mundo Ltda – Fantasia: Gráfica Mundo
CNPJ: 28.419.352/0001-03 – Inscr. Estadual: 90.759.108-59
End.: Rua José Firmino Barbosa, 122 – Jd. Internorte - Maringá – PR CEP 87.045-050
e-mail: eduardo@mundografica.com.br – Contato: Eduardo/Natã Fone: 44-3040-2545

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: Marli Irene de Carvalho Emerich – Nac. Brasileira
Profissão: empresária – Estado Civil: casada – Cargo: Diretora sócia administradora
RG 3.636.357-6 – CPF 565.998.549-15
Endereço: Av. Guedner, 692 – Zona 08 – CEP 87.050-390 – Maringá-PR
Telefone: 44-3040-2545 – e-mail: eduardo@mundografica.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco Caixa Econômica Federal 104 – Maringá – PR – Agência 1671
C/Corrente 004633-3 - Operação 0003

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Maringá, 05 de janeiro de 2022.



 Eduardo Emerich – RG 1954244-0/SSP/PR – CPF 327.237.179-68
 Gestor comercial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ: 28.419.352/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:07 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2022.

Código de controle da certidão: **372B.C123.685F.1463**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.419.352/0001-03

Razão Social: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

Endereço: R JOSE FIRMINO BARBOSA 122 / JARDIM INTERNORTE / MARINGA / PR /
87045-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011910101648559141

Informação obtida em 24/01/2022 11:21:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.419.352/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2017
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUNDO ARTES GRAFICAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FIRMINO BARBOSA	NÚMERO 122	COMPLEMENTO *****
CEP 87.045-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INTERNORTE	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@MUNDOGRAFICA.COM.BR	
TELEFONE (44) 9145-0288		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 11:21:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

14

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, brasileiro, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá-PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliado à Avenida Avenida Guedner, nº 692, Casa 85, Condomínio Nashville Residence, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Empresária individual sob o nome empresarial de **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede à **Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 15 Sobreloja J, Zona 05, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.015-380**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108272617 em sessão de 15/08/2017** e no **CNPJ/MF sob o número 28.419.352/0001-03**, fazendo o uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**. Mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, conforme faculta a lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social para: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (18.13-0/01); FOTOCÓPIAS (82.19-9/01); SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02); SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2/02); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (18.21-1/00).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para

15

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro - O aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ocorre em virtude da utilização dos lucros acumulados da empresa no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	50.000	50.000,00	100,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo Único - De acordo com a lei 13874/2019, artigo 1.052, parágrafo 1º, a sociedade limitada poderá ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a sócia: **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, ao qual fica investida na função de administradora da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedadas o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, sem autorização do outro sócio, e cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Além da administradora aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA NONA - DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Altera-se o endereço da sociedade para "Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-050"

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** 16
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF 28.419.352/0001-03
CONTRATO SOCIAL

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, brasileiro, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Maringá-PR, nascida em 08/04/1964, residente e domiciliado à Avenida Avenida Guedner, nº 692, Casa 85, Condomínio Nashville Residence, Zona 08, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.636.357-6, expedida pela SESP-PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 565.998.549-15.

Única sócia componentes da sociedade denominada de **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS** com sede à Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-050, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.419.352/0001-03**, RESOLVE, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua José Firmino Barbosa, nº 122, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-050**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (18.13-0/01); FOTOCÓPIAS (82.19-9/01); SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES (47.89-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (18.11-3/02); PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02); SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (18.22-9/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS DIVERSOS (18.13-0/99); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2/02); SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO (18.21-1/00)**.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, por decisão de seu sócio abrir, fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela sócia quotista.

17

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 28/07/2017.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH	50.000	50.000,00	100,00%
TOTAIS	50.000	50.000,00	100,00%

Parágrafo Único - De acordo com a lei 13874/2019, artigo 1.052, parágrafo 1º, a sociedade limitada poderá ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sócia: **MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH**, ao qual fica investida na função de administradora da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedadas o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, sem autorização do outro sócio, e cauções de favor, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Além da administradora aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

18

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ/MF: 28.419.352/0001-03**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo: No caso de falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara para os efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excede o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 08 de junho de 2020.

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
56599854915	MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2020 09:21 SOB Nº 41209386839.
PROTOCOLO: 202702774 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002411180. NIRE: 41209386839.
GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda

Contatos:

(43) 3224-1278

(43) 9 9628-3718

(43) 9 9633-6197



unigraflda10@hotmail.com



Av. Deputado Nilson Ribas, 1311 - CEP 86.315-000 - Santo Antonio do Paraíso - PR

CNPJ 04.541.890/0001-08

ICMS 90.238.949-01

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR

Quantidade	Nome do produto	Valor unitário	Valor Total
2400	- Descrição do Produto: CARNÊS DE IPTU, TAXAS E OUTROS, com notificação, capa, contra capa (com impressão colorida e uma imagem a definir), demonstrativo, parcela única, 6 parcelas, em papel OOF-SET 75 gr com impressão a laser em P&B (preto) em uma face da folha e 9 laminas internas em papel branco 75 g com impressão a laser em P&B preto em apenas uma face das laminas, no formato 99mm x 210mm (4 laminas, por folhas A-4). Montados, serrilhados, lombados, com código de barra padrão FEBRABAM	1,80	4.320,00
Total			

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS - ENTREGA 15 DIAS - COND. PAGTO.: 30 DIAS DEPÓSITO NA CONTA

Santo Antonio do Paraíso 19 de Janeiro 2022

04541890/0001-08
UNIGRAF - GRÁFICA E EDITORA
 Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda.
 Av. Dep. Nilson, 1021
 Centro - CEP: 86.315-000
 St. Antonio do Paraíso - Pr.

Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda.

Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda.

AV. DEPUTADO NILSON RIBAS, 1.311 - CEP 86.315-000 - SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 04.541.890/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:28:30 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **6A5A.B726.91B8.0F0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.541.890/0001-08

Razão Social: AMILTON LUIZ DA SILVA CIA LTDA

Endereço: AV DEPUTADO NILSON RIBAS 1021 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012002114010677420

Informação obtida em 24/01/2022 11:12:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.541.890/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2001
NOME EMPRESARIAL AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIGRAF - GRAFICA & EDITORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO NILSON RIBAS	NÚMERO 1311	COMPLEMENTO *****
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIGRAF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3224-1278
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/01/2022** às **11:19:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ 04.541.890/0001-08

1

O SOCIO AMILTON LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Jundiá do Sul, PR, á 22/03/1953, residente e domiciliado a Rua Projetada A, 116, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP: 86.315-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.327.944-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 815.069.538-91 e **MARCELO APARECIDO DOMINGUES**, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial, nascido em Nova Fatima, PR, em 13/10/1980, Rua Cohapar, QD 38, LT 07, SN, Centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, CEP: 86.315-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.246.914-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 042.558.469-01. Únicos sócios da Sociedade empresária Limitada Amilton Luiz da Silva & Cia LTDA ME, localizada na Avenida Deputado Nilson Ribas, 1021, Centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, PR. Empresa inscrita no NIRE 41204606326 em 06/07/2001 e no CNPJ 04.541.890/0001-08. Resolveram por deliberação unanime dos sócios alterar o Contrato Social mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Altera o endereço dos sócios, o sócio Marcelo Aparecido Domingo é residente e domiciliado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 1311, fundos, Centro da Cidade de Santo Antonio do Paraíso, PR, CEP 86.315-000. O sócio Amilton Luiz da Silva é residente e domiciliado na rua Luis Dias da Rosa, 116 centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, PR, CEP 86.315-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O endereço da Sociedade Limitada, Amilton Luiz da Silva & Cia Ltda ME, passa a ser na Avenida Deputado Nilson Ribas, 1311, Centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, PR, CEP 86.315-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:43 SOB Nº 20186092318.
 PROTOCOLO: 186092318 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805241340. NIRE: 41204606326.
 AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AMILTON
LUIZ DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ 04.541.890/0001-08**

2

CLÁUSULA TERCEIRA. O Capital Social passa a ser de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA. Em razão de modificação no capital social para R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) integralizada em moeda corrente deste país neste ato, fica assim distribuído:

- a) – **AMILTON LUIZ DA SILVA**, com 5000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
- b) – **MARCELO APARECIDO DOMINGUES**, com 5000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA. A Administração da sociedade caberá ao Sócio-Administrador **MARCELO APARECIDO DOMINGUES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo primeiro: O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:43 SOB Nº 20186092318.
PROTOCOLO: 186092318 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805241340. NIRE: 41204606326.
AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ 04.541.890/0001-08

3

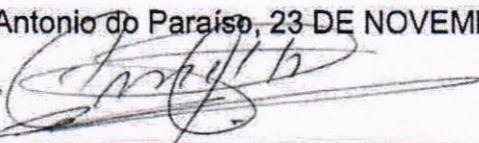
CLÁUSULA SETIMA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro de Congonhinhas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros sucessores a cumpri-lo.

Santo Antonio do Paraíso, 23-DE NOVEMBRO DE 2018.

FIRMA RECONHECIDA



AMILTON LUIZ DA SILVA

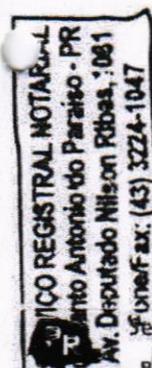
Sócio

FIRMA RECONHECIDA



MARCELO APARECIDO DOMINGUES

Sócio - Administrador



Serviço Distrital de Santo Antonio do Paraíso

Comarca de Congonhinhas - PR

Rpt. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabela

Rua Fredolino Dias, 388 - Centro - Tel.: (43) 3224-1047 - cartoriodistrital_sap@hotmail.com

Selo nº m368.VejFo.h05yt, Controle: whyEh.z3wVG

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de AMILTON LUIZ DA SILVA e MARCELO APARECIDO DOMINGUES.

Em Teste da Verdade

Santo Antonio do Paraíso-PR, 27 de novembro de 2018.

Tainara Rodrigues Rezende
Tainara Rodrigues Rezende-Ferreira-Escritora



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 10:43 SOB Nº 20186092318.
PROTOCOLO: 186092318 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805241340. NIRE: 41204606326.
AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

27

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 004/2022

Nova Santa Bárbara, 24/01/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de impostos.

Senhor Contador:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de impostos, conforme solicitação do Setor de Tributação, num valor máximo previsto de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 004/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para a contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de impostos, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	_____
Nome	Assinatura	data

Olaine *LC* 31/01/2022



Equipiano

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 31/01/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	144.074,07	55.925,93
001 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	144.074,07	55.925,93
04 122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	144.074,07	55.925,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 00000101/07/00100 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	144.074,07	55.925,93
Total Geral	200.000,00	200.000,00	144.074,07	55.925,93

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 31/01/2022

Contas de despesa: 390



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 31/01/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor de Tributação, solicitando a contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de impostos, num valor máximo previsto de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Contratação de serviços gráficos para impressão de carnês de impostos municipais.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a realização de processo de dispensa de licitação visando a contratação de empresa para execução de serviços de impressão de carnês de impostos municipais.

O Setor de Cadastro e Tributação se manifestou sobre a necessidade de realização da contratação, tendo em vista que a legislação municipal determina que o imposto predial e territorial urbano tem data de vencimento da parcela única em 30/03/2022, e não seria viável a impressão no próprio setor, que atualmente conta com um único servidor, razão pela qual pede que seja feita a contratação por meio de processo de dispensa de licitação.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...".



A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se



refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, cotação juntada de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, desde que obedecidas as demais prescrições legais, em especial quanto ao não fracionamento das despesas públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida mostra ser compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que não ocorrerá fracionamento indevido, assim entendido que as contratações de bens e serviços previsíveis devem ser objeto de concreto planejamento, em sua integralidade, visando a adoção de procedimento licitatório, na modalidade adequada, pois o Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 1.874/2011, determinou que à Administração deve abster-se de fracionar de despesas que pela sua natureza, possam ser objeto de programação

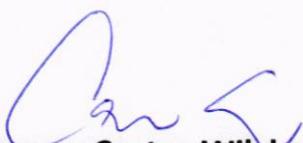


tempestiva, visando sua aquisição por meio de regular processo licitatório. Portanto que seja verificada aquisições compatíveis, que possam conotar fracionamento.

Ainda, a proposta ofertada deverá ser a mais vantajosa para a administração, demonstrando de que o valor do serviço é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo no mínimo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstrando de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento a Autoridade Superior, para análise e decisão, após formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, se assim decidir.

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

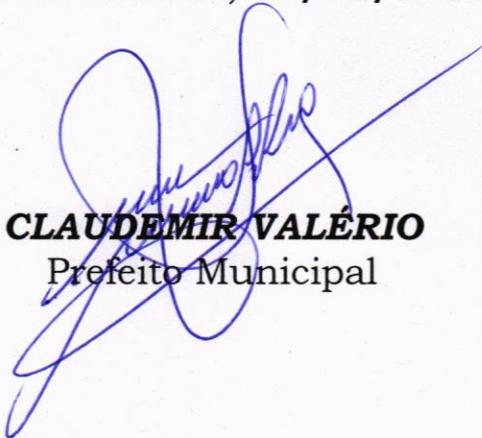


DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **1/2022**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **09/02/2022**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	1/2022	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de serviços de impressão de carnês de impostos municipais	
Dotação Orçamentária*	0300104122007020063390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.320,00	
Data Publicação Termo ratificação	09/02/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 1/2022

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42158-8 GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA		CNPJ: 28.419.352/0001-03		Telefone:	Status: Classificado			1.920,00	
Lote 001 - Lote 001								1.920,00	
001	8958 Serviços gráficos para impressão de carnês de impostos	UN	2.400,00	Classificado			0,80	1.920,00	*
VALOR TOTAL:								1.920,00	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2153 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 09 de FEVEREIRO de 2022.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – SRP

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.744.301/0001-18, num valor de **R\$ 11.720,10** (onze mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 40.539.740/0001-15, num valor de **R\$ 1.691,80** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, CNPJ nº 29.210.964/0001-46, num valor de **R\$ 2.962,50** (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 42.152.392/0001-54, num valor de **R\$ 1.112,40** (um mil, cento e doze reais e quarenta centavos), **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**, CNPJ nº 97.541.831/0001-02, num valor de **R\$ 4.096,50** (quatro mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor de **R\$ 18.080,02** (dezoito mil, oitenta reais e dois centavos), **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 05.117.514/0001-45, num valor de **R\$ 15.628,35** (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), **M P COMPRESSORES LTDA**, CNPJ nº 07.382.890/0001-92, num valor de **R\$ 4.574,00** (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, num valor de **R\$ 2.917,50** (dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, num valor de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais), **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 24.067.409/0001-93, num valor de **R\$ 4.673,06** (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e seis centavos), **R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS**, CNPJ nº 31.819.358/0001-74, num valor de **R\$ 3.534,60** (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA**, CNPJ nº 33.111.195/0001-04, num valor de **R\$ 197.829,09** (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos) e **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, CNPJ nº 28.787.127/0001-11, num valor de **R\$ 965,64** (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 1/2022, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/02/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 2/2022, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS DESCARTÁVEIS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, cominado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/02/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 1/2022 Processo Administrativo nº 3/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 02 de fevereiro de 2022, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE ÓRGÃO DE IMPrensa OFICIAL ESTADUAL (DIOE)**, visando publicações de atos oficiais de interesse do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 da Lei 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato nº 1/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS.

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo de dispensa de licitação n.º 1/2022**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.352/0001-03, com sede na Rua José Firmino Barbosa, 122 - CEP: 87045050 - Bairro: Jardim Internorte, Maringá/PR, neste ato representado pela **Sra. Marli Irene de Carvalho Emerich**, inscrita no CPF nº 565.998.549-15, RG nº 3.636.357-6 SESP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de impressão de carnês de impostos municipais, conforme consta da proposta apresentada no Processo Dispensa de Licitação n.º 1/2022 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8958	Serviços gráficos para impressão de carnês de impostos		UN	2.400,00	0,80	1.920,00
TOTAL								1.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de Licitação N.º 1/2022 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 05 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

40

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará em até **15 (quinze) dias** após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

41

- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **30 (trinta) dias**, ou seja, até **11/03/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 10/02/2022.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



Marli Irene de Carvalho Emerich

Gráfica e Editora Mundo Ltda - Contratada



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Francisco S Freitas

Francisco Severino Freitas

Chefe da Divisão de Tributação – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

CSM



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 1/2022 - Impressão de carnês de impostos municipais

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

10 de fevereiro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

08:37

Para: tributacao tributacao <tributacao@nsb.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato nº 1/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1/2022, firmado com a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.352/0001-03, cujo objeto é o serviços de impressão de carnês de impostos municipais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

1 2022 - Contrato Dispensa 1 2022 - Gráfica Mundo.pdf
289K

3.1 Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1000/2021.

3.2 Ocorrendo empate será classificado o beneficiário de maior idade.

3.3 A classificação será divulgada em duas listas: uma lista com a classificação das mulheres e outra dos homens, devido a especificidade das atividades a serem desempenhadas.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.

4.1.1 A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

4.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:

4.2.1 Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, apresentando seus documentos originais tais como CPF e RG.

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As atividades previstas no " Frente de Trabalho e Promoção Social " terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados.

5.2 O beneficiário poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do contido no Termo de Compromisso.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social, serão concedidos:

a) Uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia trabalhado, limitado a no máximo 15 (quinze) dias no mês, conforme Art. 3º da Lei n.º 1000/2021.

6.2 É imprescindível ao contratado ter conta bancária para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.

A transferência do auxílio será realizada até 10 (dez) dias após o término do serviço.

6.4 O chamamento se dará conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 A jornada do Programa será de 39 (trinta e nove) horas semanais, sendo que todas as segundas será destinada 1 (uma) hora para a capacitação dos participantes a ser realizada pela equipe multidisciplinar da Assistência Social.

7.2 A Jornada de trabalho será comprovada através de lista de presença, com o registro do horário de chegada, intervalo e saída.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei Municipal n.º 1000/2021;

8.2 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste chamamento, serão disponibilizados e afixados nos seguintes locais: CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.4 O candidato será considerado desistente e excluído do Chamamento quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

8.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

9. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL
DATA DA INSCRIÇÃO

11/02/2022 a 18/02/2022

21/02/2022 à 25/02/2022

Horário: 09:00 as 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

07/03/2022

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 1/2022

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.419.352/0001-03, com sede na Rua José Firmino Barbosa, 122 - CEP: 87045050 - Bairro: Jardim Internorte, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de impressão de carnês de impostos municipais.

VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, ou seja, até 11/03/2022.

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2022.

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 03 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 1/2022, registrado em 09/02/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 46, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações